



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº DL/2026.018-CMA, autoriza a contratação direta e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor;

CONSIDERANDO a instrução processual constante no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DL/2026.018-CMA, que evidencia a necessidade da contratação para atendimento das demandas administrativas desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação, bem como a pesquisa de preços realizada, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, consistentes na realização de cópias reprográficas (xerox) e serviços de encadernação simples**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da

Câmara Municipal de Alvorada – TO, conforme especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº DL/2026.018-CMA, pelo valor total estimado constante nos autos.

Art. 2º A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e especificações constantes no processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 25 de março de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 25/03/2026 16:25:44
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://www.alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/dc26f805-2933-11f1-bebc-66fa4288fab2>